

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRICOLAS S.A. de 31/01/2024****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

Este boletim de voto a distância (o "Boletim") refere-se à assembleia geral extraordinária da Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A. (a "Terra Santa" ou "Companhia") a ser realizada em 31 de janeiro de 2024, às 10h00 horas, horário de Brasília, de forma exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Ten Meetings ("Assembleia"), e deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 e da Resolução CVM nº 81/2022 ("Resolução 81").

A Assembleia foi convocada a pedido do acionista ESH Theta Master Fundo de Investimento Multimercado, com fundamento na alínea "c" do parágrafo único do artigo 123 da Lei das S.A., nos exatos termos por ele solicitados.

A convocação da Assembleia nos termos solicitados pelo referido acionista não constitui nenhuma validação ou concordância de qualquer tipo da administração quanto à conveniência ou legalidade destes temas, bem como da notificação apresentada pelo referido acionista em suporte ao seu pedido. A responsabilidade pela legalidade das matérias submetidas à ordem do dia, sendo que a Companhia tomará as providências que forem cabíveis nesse sentido.

A Companhia recomenda aos acionistas a leitura atenta da Proposta da Administração, que contém os fundamentos do pedido, bem como a posição e recomendação da Administração acerca de tais pedidos.

Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e o número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda (CPF ou CNPJ). O preenchimento do endereço de e-mail é recomendável, embora não seja obrigatório.

Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da Assembleia (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. A assinatura deverá ter firma reconhecida, e deverá ser consularizada ou apostilada, caso o Boletim seja assinado no exterior. Além disso, o acionista deverá enviar, juntamente com o Boletim, a documentação aplicável, conforme descrita a seguir. O boletim de voto a distância poderá ser assinado eletronicamente, desde que utilizada assinatura com certificação ICP-Brasil

O prazo para recebimento deste Boletim, enviado diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da Resolução 81) é 24 de janeiro de 2024 (inclusive). Os Boletins recebidos após tal data serão desconsiderados.

Nos termos do parágrafo único do art. 49 da Resolução 81, caso a assembleia seja realizada em segunda convocação, as instruções de voto recebidas por meio deste Boletim de Voto a Distância serão consideradas normalmente, desde que a assembleia seja realizada, em segunda convocação, dentro de 30 dias contados de 31 de janeiro de 2024.

**Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante**

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia, ou transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo.

**1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços**

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central, ou para Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú"), instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observadas as regras e prazos determinadas pela respectiva instituição. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com seu custodiante ou com o Itaú, conforme o caso, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Conforme determinado pela Resolução 81, serão rejeitadas eventuais instruções de voto conflitantes que forem enviadas por um mesmo acionista através de prestadores de serviços

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRICOLAS S.A. de 31/01/2024**

diferentes, conforme identificado pelo seu CPF ou CNPJ.

2. Exercício de voto por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia:

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de envio do Boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos abaixo à Companhia, na Praça General Gentil Falcão, 108, 8º andar, cj. 81 – Cidade Monções, CEP: 04571-150, São Paulo/SP – Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:

a. via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado com firma reconhecida; e

b. cópia autenticada dos documentos aplicáveis para comprovação dos poderes do signatário, conforme indicado abaixo.

Juntamente com o boletim, o acionista deverá apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: (1) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; e (2) na hipótese de representação do acionista, original ou cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (1) contrato ou estatuto social; e (2) ato societário de eleição do administrador que (a) firmar o boletim, ou (b) outorgar procuração para que o terceiro procurador firme o boletim.

No caso de acionistas que forem fundos de investimento, o representante deverá apresentar ainda cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (1) o último regulamento consolidado; (2) documentação que comprove os poderes do administrador ou gestor para representar o fundo em assembleias; e (3) documentação referente à pessoa jurídica, na forma do parágrafo anterior, que comprove os poderes do representante do administrador ou gestor para representar o fundo de investimento.

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem ser notariados por Tabelião Público, legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

O acionista poderá também enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico [ri@terrasantapa.com.br](mailto:ri@terrasantapa.com.br).

Caso o Boletim seja enviado diretamente à Companhia, em até 3 (três) dias contados do recebimento das vias físicas ou digitais do Boletim e demais documentos necessários, a Companhia enviará aviso de confirmação de recebimento ao acionista, preferencialmente por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação. Em qualquer hipótese, esse prazo não poderá ultrapassar o prazo limite para recebimento do boletim.

O prazo para recebimento do boletim enviado diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da Resolução 81) é até 24 de janeiro de 2024 (inclusive). O Boletim recebido após tal data será desconsiderado.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

Endereço eletrônico: [ri@terrasantapa.com.br](mailto:ri@terrasantapa.com.br) (Assunto: “Boletim de Voto a Distância AGE 31/01/2024”).

Endereço físico: Praça General Gentil Falcão, 108, 8º andar, cj. 81 – Cidade Monções, CEP: 04571-150, São Paulo/SP – Brasil, aos cuidados de “Mariana Dantas Mesquita – Diretoria de Relações com Investidores”.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Itaú Corretora de Valores S.A.  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, São Paulo, SP  
Telefone: +55 (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)  
Telefone: +55 (11) 0800 7209285 (demais localidades)  
O atendimento é feito em dias úteis, das 9h00 às 18h00  
E-mail: [PreAtendimentoEscritural@itau-unibanco.com.br](mailto:PreAtendimentoEscritural@itau-unibanco.com.br)

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRICOLAS S.A. de 31/01/2024**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: LAND3]**

1. A caracterização de conflito material que impede Silvio Tini de Araújo e seus veículos de deliberar sobre o tema.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: LAND3]**

2. Nos termos do art. 120, da Lei nº. 6.404/76, a suspensão do exercício dos direitos políticos dos acionistas Bonsucex Holding S.A. e Silvio Tini de Araújo, em razão de descumprimento deliberado do Estatuto Social, até que passem a cumprir as obrigações que lhes são impostas pelo regulamento da CAM B3, arcando com o pagamento das custas e despesas das arbitragens que lhe cabem como partes requeridas, inclusive mediante o ressarcimento ao Esh Theta do montante de R\$ 27.000,00 já despendidos para evitar a suspensão dos procedimentos.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_